



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 022/2002

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Mútua Colaboração com o Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado do Paraná- COGEMAS

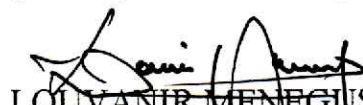
O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a esta Egrégia Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de Mútua Colaboração com o Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado do Paraná - COGEMAS.

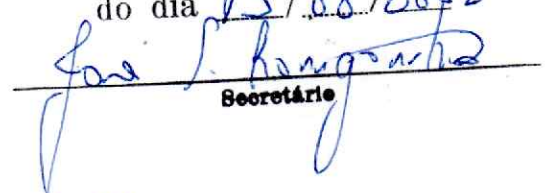
Art. 2º- A administração municipal deverá consignar, anualmente, em seu orçamento, dotação para cobertura das despesas decorrentes do convênio no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro/Pr., 08 de agosto de 2002.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão
do dia 13/08/2002


Secretário

Aprovado em 12 Discussão
Por Todos os Pares
Sala das Sessões, 12/08/2002


Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Por TODOS OS PARES.
Sala das Sessões, 03/09/2002


Presidente